



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI Nº 2047/2017

28 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita

Municipal de Indiana – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo e aos agentes políticos do Poder Legislativo, revisão geral anual nos termos do artigo 37, XI da Constituição Federal, no percentual de 5,38%, **e na lei municipal 1827/2008, correspondente ao IGPM** (Índice Geral de Preços do Mercado), sobre os vencimentos base de cada cargo. Acumulado nos últimos 12 meses.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Indiana, 28 de Março de 2017


CELEIDE APARECIDA FLORIANO
PREFEITA MUNICIPAL